

Lei nº 161

de 24 de agosto de 1953

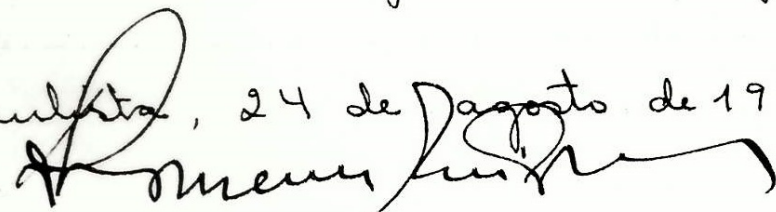
Dispõe sobre feriados municipais

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerado feriado, no Município de Bragança Paulista, o dia 25 de Agosto de 1953 - Dia do Soldado - em homenagem ao 150º aniversário do nascimento do imortal brasileiro Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, Patrono do Exército Brasileiro, e data em que serão condecorados os Ex - Combatentes Wair Duarte e Cabo Basilio Tecchin, ex - integrantes da Força Expedicionária Brasileira.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 24 de Agosto de 1953



Prefeito Municipal

Albino Ferraz Salena

Secretário da Prefeitura

Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.